

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 115/2006.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Aldeia Feliz e da outras providências.

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento comunitário de Aldeia Feliz, com sede no Distrito de São José, neste Município.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 07 de abril de 2006

ADEMIR JOSE SANTOS DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício.

> PUBLIC ADO EM 10 03 / 06

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná JOR. VAL Terribuno E-mail: pmsmo@yahoo.com.br